

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
119016

Número do Processo - SEI
202600005008524

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: fornecimento de coroa de flores para suprir as demandas da Superintendência de Relações Públicas da Secretaria-Geral de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MARINEA ROSA FERREIRA DE SANTANA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARINEA ROSA FERREIRA DE SANTANA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARINEA ROSA FERREIRA DE SANTANA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARINEA ROSA FERREIRA DE SANTANA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Contratação Direta	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º As funções de integrante requisitante e integrante técnico poderão ser exercidas cumulativamente pelo mesmo agente, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

Art. 3º As funções da Equipe de Formação da Contratação – EFC poderão ser exercidas cumulativamente pelo mesmo agente nos casos em que o órgão ou a entidade não disponha de quadro de pessoal suficiente ou com aptidão técnica para o desempenho das atribuições, bem como quando a autoridade competente assim entender, nos termos do § 3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

Art. 4º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

CRISTINA ALVES NOGUEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Governo - SGG
Portaria nº 127/2026 - SGG (SEI nº 89938994) - DOE N° 24.773 de 07/05/2026

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.